

CARTA ABERTA À POPULAÇÃO E AOS CONSUMIDORES DO RIO GRANDE DO SUL

Nota de Repúdio à conduta da CORSAN/AEGEA na cobrança da tarifa de serviço básico dos Meios de Hospedagem

A Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação (FBHA) e os sindicatos patronais filiados, abaixo subscritos, representativos do setor de hotelaria, restaurantes, bares e similares do Rio Grande do Sul, vêm a público manifestar seu repúdio à conduta adotada pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), atualmente sob gestão do Grupo AEGEA, na cobrança da tarifa de serviço básico dos meios de hospedagem e informar à população e aos consumidores gaúchos sobre o andamento do processo em análise na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS).

O que está em discussão

Desde janeiro de 2026, a CORSAN/AEGEA alterou a metodologia de faturamento aplicável aos hotéis, pousadas e meios de hospedagem, passando a cobrar a tarifa de "serviço básico" por cada quarto ou unidade habitacional, como se cada quarto fosse uma "economia" autônoma, mesmo quando o imóvel possui um único hidrômetro. Na prática, essa mudança multiplicou a parcela fixa das contas de água pelo número de quartos, gerando aumentos de até 100% (cem por cento) nas faturas, sem qualquer relação com o consumo efetivamente registrado no hidrômetro ou com a inflação do período.

Ausência de amparo regulatório

Nenhuma norma do marco regulatório do saneamento no Rio Grande do Sul autoriza a cobrança individualizada por quarto de hotel. Nem o Contrato de Concessão nº 019/2023, nem o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto tampouco qualquer deliberação da AGERGS, preveem esse critério de cobrança. Esse entendimento foi confirmado pelo parecer da Procuradoria da AGERGS e também pelo voto da Conselheira Relatora Luciana Luso de Carvalho, que concluíram pela inexistência de autorização regulatória para a metodologia adotada pela concessionária.

A sessão do Conselho Superior da AGERGS

O processo administrativo que apura a legalidade da cobrança teve sua análise iniciada pela AGERGS em 16 de julho, quando a relatora votou favoravelmente ao pleito do setor hoteleiro, mas foi suspenso por pedido de vista. O julgamento será retomado na Sessão Ordinária do Conselho Superior da AGERGS, no dia 4 de agosto de 2026, às 14 horas. A

sessão é pública e poderá ser acompanhada presencialmente ou de forma on-line (www.agergs.rs.gov.br). O setor hoteleiro convoca a população, os consumidores e a imprensa a acompanharem esse julgamento, que impacta diretamente o custo de hospedagem em todo o Estado.

Por que isso afeta o consumidor gaúcho

O aumento não se restringe às empresas. Custos fixos dessa natureza tendem a ser repassados às diárias, encarecendo a hospedagem para o turista que visita o Rio Grande do Sul e para o gaúcho que se desloca dentro do próprio Estado. O reflexo alcança toda a cadeia do turismo, atinge o bolso do consumidor e a renda das comunidades que vivem da atividade turística.

Nosso posicionamento

A Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação (FBHA) apoia integralmente a iniciativa dos sindicatos empresariais do Rio Grande do Sul por entender que a metodologia adotada pela CORSAN/AEGEA carece de respaldo regulatório, desconsidera a sazonalidade característica da atividade hoteleira, cuja ocupação varia ao longo do ano, e compromete a competitividade e a sustentabilidade financeira dos meios de hospedagem, prejudicando o turismo e a economia do Estado.

A FBHA entende que esse julgamento extrapola os limites do Rio Grande do Sul. Caso a metodologia adotada pela concessionária seja validada, poderá abrir precedente para sua replicação por outras concessionárias de saneamento em todo o país, com os mesmos efeitos sobre o preço da hospedagem em outros Estados. Por isso, a Federação manifesta seu apoio aos sindicatos gaúchos e acompanhará atentamente o desfecho do processo.

Reafirmamos nosso compromisso com a legalidade, a modicidade tarifária, a transparência e a defesa dos consumidores e das empresas que movimentam o turismo gaúcho.

Porto Alegre/RS, 31 de julho de 2026.

Subscrevem:

Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação (FBHA)

SHRBS Santa Maria – Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santa Maria

SHRBS Erechim – Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Erechim

SHRBS Garibaldi – Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Garibaldi

SHRBS Litoral Norte RS – Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Litoral Norte do Rio Grande do Sul

SHRBS Novo Hamburgo – Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Novo Hamburgo

SHRBS Pelotas – Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Pelotas

SHRBS Santo Ângelo – Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - Santo Ângelo

SHRBS Uruguaiana – Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Uruguaiana

SEGH - Sindicato Empresarial de Gastronomia e Hotelaria Região Uva e Vinho

SHRBS Passo Fundo – Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Passo Fundo
SINDTUR – Sindicato Patronal da Hotelaria, Restaurantes, Bares, Parques, Museus e Similares da Região das Hortênsias – Gramado
SINDHA-RS – Sindicato de Hospedagem e Alimentação de Porto Alegre e Região
SHPOA – Sindicato dos Hotéis de Porto Alegre